



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Banabuiú		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Banabuiú, relacionadas em anexo I, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0160707/2016	PARECER Nº 0576/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Banabuiú, relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0160707/2016, 7450767/2015, 7458504/2015 e 7462927/2015, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

sub



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0576/2016

MUNICÍPIO: Banabuiú

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0160707/2016	23241721	Creche Luis Lopes Silveira	Municipal	Recredencia a Creche Luis Lopes Silveira, INEP 23241721, no município de Banabuiú, autoriza o funcionamento da educação Infantil, sem in- terrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7450767/2015	23095350	EEF Ernesto de Sousa Nobre	Municipal	Recredencia a EEF Ernesto de Sousa Nobre, INEP 23095350, no município de Banabuiú, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil e renova o curso de ensino fundamental sem interrupção, até 31.12.2016. e dá outras providências.
7458504/2015	23095300	CEM - Centro de Educação Municipal Celestino de Sousa	Municipal	Recredencia o CEM - Centro de Educação Municipal Celestino de Sousa, INEP 23095300, no Município de Banabuiú, renova o curso de Ensino fundamental regular e na modalidade de Educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências
7462927/2015	23095342	EEF Elias Fernandes de Lima	Municipal	Recredencia a EEF Elias Fernandes de Lima, INEP 23095342, no município de Banabuiú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA